
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(*) LEI Nº 2.482, DE 8 DE JANEIRO DE 1962

Cria cargos no Quadro Único do funcionalismo Público Civil do Estado com lotação no Depósito Público.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado co lotação no Depósito Público, os cargos abaixo discriminados:

1 - Escrevente Juramentado, padrão E

1 - Servente, padrão E.

Art. 2º Para atender aos encargos da presente lei fica aberto o crédito especial de sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 67.200,00), que correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a contar de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governado do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. nº 19.767, de 13/01/62

DOE Nº 19.804, DE 14/03/1962

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ